

DECRETO Nº 2.558, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

Reajusta os valores da Tabela Tarifária
da Prestação de Serviços a Particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas
atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o artigo 7º da Lei nº 3.156, de 22/03/2013, ficam
reajustados os valores constantes da Tabela Tarifária, relativo ao período de 01/04/2019 a
31/03/2020.

Art. 2º Os valores constantes da Tabela Tarifária - Anexo I, passam a vigorar
com os seguintes valores.

ANEXO I

I – POR HORA TRABALHADA	
a) Carregadeira	R\$ 106,15
b) Motoniveladora	R\$ 106,15
c) Retroescavadeira	R\$ 75,00
d) Rolo-compactador	R\$ 62,20
e) Compressor	R\$ 62,20
f) Escavadeira Hidráulica	R\$ 121,05

II – POR CARGA TRANSPORTADA	
a) Transporte de Cascalho	R\$ 62,20
b) Transporte de Saibro	R\$ 62,20
c) Transporte de Terra	R\$ 62,20
d) Transporte de Esterco de Aviário	R\$ 87,85

<i>III – POR QUILOMETRO RODADO</i>	
a) Frete de Caminhão	R\$ 2,00

<i>IV – TAXA MÍNIMA (quando unidade de medida incompleta)</i>	
a) Serviços de Carregadeira	R\$ 53,05
b) Serviços de Motoniveladora	R\$ 53,05
c) Serviços de Retroescavadeira	R\$ 53,05

<i>V – RECOLHIMENTO DE MATERIAIS</i>	
- Lixo Verde	R\$ 25,60 por carga
- Restos de materiais de construção	R\$ 40,25 por carga

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01/04/2020.

Arroio do Meio, 02 de abril de 2020.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCIANA C.N. DELLAZERI
Chefe de Equipe

LCND.